



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DO PODER LEGISLATIVO.

Parecer: 019/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2024 que: Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Balneário Pinhal.

II – Análise

Trata-se de Decreto que regulamenta dispositivo previsto na Nova Lei de Licitações, Lei nº. 14.133/2021.

Da mesma forma, ele observa as disposições legais dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Desta forma, observando as disposições legais sobre o tema, verificamos que atendeu a legalidade no que compete as atribuições desta comissão.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 28 de fevereiro de 2024.

**Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente**

**Vereador Luiz Cezar Daneli Furini
Relator**

**Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro**